



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 718/2010, de 05 de agosto de 2010.

**Ratifica Convênio para a reforma do Posto de Saúde e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Aponta Recursos.**

DELMAR MÁXIMO ZAMBASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado o Convênio n. 807/2007 firmado entre a União e o Município de Pontão para reforma e construção de Unidade Básica de Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde, que fica fazendo parte da presente lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pontão, para o exercício de 2010, crédito adicional especial no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, para inclusão dos seguintes programas:

## 1 - Reforma Posto de Saúde

Valor da União.....  
**R\$ 20.000,00**

## 2 - Construção de Posto de Saúde – área 01 (Comunidade 16 de março)

Valor da  
União.....R\$  
**30.000,00**  
Contrapartida.....R  
**\$ 45.000,00**  
Total.....R  
**\$ 75.000,00**

Total  
Geral.....R\$  
**95.000,00**

## Dotação orçamentária

### 1 - Reforma Posto de Saúde

0801 10 301 1003 1091 17045.3 - Ref. Ampl. Unidade (Sede)

3390 30 00 00 00 00 1137 - Unidade Saúde.....  
**R\$ 13.500,00**

3390 39 00 00 00 00 1137 - Unidade Saúde.....  
**R\$ 6.500,00**



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

### Dotação orçamentária

2 - Construção de Posto de Saúde – Área 01 (Comunidade 16 de março)

0801 10 301 1003 1105 31395.5 - Constr. Ref. Unid. 16 março Área 01

4420 93 00 00 00 00 1137 - Indenizações e

Restituições.....R\$ 0,00

4490 51 00 00 00 00 0040 - Obras e Instal.....  
R\$ 45.000,00

4490 51 00 00 00 00 1137 - Obras e Instal.....  
R\$ 30.000,00

**Art. 3º**- Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente lei, a ser operada mediante decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes do Convênio n. 807/2007 firmado entre a União e o Município de Pontão para reforma e construção de Unidade Básica de Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde, que fica fazendo parte da presente lei.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

**Art. 4º**- A abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)**, a que se refere a contrapartida prevista no **Art. 2º** será coberta pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

0801 10 301 1003 2053 - Man. Sec. Saúde

339030 00 00 00 00 0040 - Mat. Consumo

.....R\$ 45.000,00

**Art. 5º** – O presente projeto atividade fica incluído nas leis municipais nº 668/2009 (Plurianual), 672/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 685/2009 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 6º** - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente lei e resolverá os casos omissos.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de agosto de 2010.**

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**



# **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Pontão, 20 de julho de 2010.**

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e  
Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 036/2010, que trata da abertura de crédito especial e ratificação de convênio com a União, para reforma e construção de Posto de Saúde.

Atenciosamente,

**Delmar Máximo Zambiasi**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS